

EMENDA Nº _____
(à MPV 1055/2021)

Inclua-se na Medida Provisória 1.055/2021 onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Xº Fica revogado o Decreto nº 10.670, de 8 de Abril de 2021 que dispõe sobre a qualificação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização”

JUSTIFICAÇÃO

A empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras é o único instrumento efetivo de intervenção no Setor Elétrico Brasileiro para ampliação da capacidade de geração de energia. Não existe instrumento legal que condicione a iniciativa privada a investir na expansão do setor elétrico e sem a Eletrobras como sociedade de economia mista controlada pela União (com mais de 50,1% das ações ordinárias), certamente a expansão na capacidade de geração será muito mais custosa e insuficiente, como demonstra a experiência brasileira.

Logo, por meio desta emenda, buscamos impedir que o Estado brasileiro perca o controle da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras e que, por consequência, se perca tão importante ferramenta de planejamento energético. Para tanto, propõe-se suspender integralmente o Decreto nº 10.670, de 8 de Abril de 2021 que dispõe sobre a qualificação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.”

Assim, com o objetivo de interromper o processo de privatização da Eletrobras, suas subsidiárias e controladas, que causaria significativos danos à recuperação da crise hídrica e energética, à nossa população e à economia do



SF/21858.36549-36

País, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação dessa emenda.

Senado Federal, de de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)

Líder do Bloco da Minoria

